

Missão

“Normalizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
COMPLEMENTAR**

Rua da Conceição, 615 Bairro: Cidade Alta – Natal/RN CEP: 59025-270
Fones: (84) 3232.9313 – E-mail: arsban@natal.rn.gov.br

1



Missão

“Normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

Sumário

1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.....	3
2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	3
3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.....	4
4. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.....	4
5. DA HABILITAÇÃO.....	5
6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	5
7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	5
8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	6
9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	6
10. DA GARANTIA.....	6
11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO.....	6
13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.....	7
14. DAS OBRIGAÇÕES DA ARSBAN.....	7
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8



Missão

“Normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COMPLEMENTAR

BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição da aquisição, e das suas características, informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a ARSBAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas nº 65 e 67-SEGES/ME, atualizações e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1.1 DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza complementar para sede da ARSBAN. – Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal, para suprir o almoxarifado, atendendo assim, a demanda do consumo anual. Com entrega única e pagamento após a conferência conforme o Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição pretendida visa abastecer o estoque da ARSBAN em relação ao objeto descrito com o intuito de dar suporte as atividades internas de cada área demandante deste órgão.

2.2 A contratação fundamenta-se no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.3 Objetivando alcançar maior nível de competitividade o procedimento será realizado de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas:

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).



Missão

“Normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ FABRICANTE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	DESODORIZADOR PARA AMBIENTE, tipo spray, com, no mínimo, 360ml, não contendo clorofluorcarbono. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	10		R\$ 197,99	R\$ 1.979,90
10	PAPEL TOALHA branco interfolhado para banheiro, folha simples, duas dobras, medindo no mínimo aproximadamente 20 cm x 20,5 cm, cor branca, 100% fibras naturais. Acondicionado em embalagem resistente contendo 2000 folhas.	PACOTE	90		R\$ 55,51	R\$ 4.995,90
11	PAPEL HIGIÊNICO de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, picotado, biodegradável, não reciclado, medindo no mínimo 30 m x 10 cm, fabricado com papel 100% fibras naturais. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 64 rolos.	FARDO	10		R\$ 142,93	R\$ 1.429,30
12	RODO com base plástica, medindo 40 cm e cabo revestido, medindo aproximadamente 1,20 m, borracha dupla com espessura mínima de 2mm.	UNIDADE	6		R\$ 19,17	R\$ 115,02
16	SACO PLÁSTICO p/ coleta de lixo, 100 litros, resistente, prático e higiênico, 05 a 06 micras de acordo c/ as normas da ABNT, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	7		R\$ 74,33	R\$ 520,31
TOTAL						R\$ 9.040,43



Missão

“Normalizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

4. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de R\$ 9.040,43 (nove mil e quarenta reais e quarenta e três centavos), objeto da aquisição do material de limpeza complementar, foi baseado em pesquisas de preços em diversos fornecedores, através de pesquisa dos recebimentos dos e-mails, para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

5. DA HABILITAÇÃO

A empresa interessada deverá enviar a documentação abaixo relacionada, juntamente com a proposta a ser ofertada e possuir capacidade jurídica, técnica e operacional para fornecimento do material:

- a) Estar regular perante às obrigações fiscais e trabalhistas;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão do FGTS, Trabalhista;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa), Fazenda Municipal;
- f) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. O critério de julgamento da proposta será o menor preço.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome da empresa ganhadora, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação dos serviços compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte	Atividade	Anexo	Elemento	SUBELEMENTO
17990501	18.122.001.2-682 Manutenção Funcionamento ARSBAN.	- e da I	3.33.90.30 - Material de Consumo.	07 – Gêneros de Limpeza e Conservação.



Missão

“Normalizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer mediante comparecimento presencial, servidor ou colaborador da ARSBAN na cidade de Natal/RN.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Os produtos serão recebidos pela ARSBAN de acordo com as condições, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas;
- b) Definitivamente, contado da apresentação da Nota Fiscal e as certidões negativas vigentes.

9.2 No caso da entrega ser em desconformidade com a nota de empenho e a ordem de compra, o fornecedor (ganhador) deverá reparar os produtos, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da recusa, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

10. DA GARANTIA

Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade e sem violação das embalagens.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.

11.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente do fornecedor.

11.3 Será considerada a data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 ao fornecedor ganhador da Dispensa de Licitação Eletrônica.



Missão

“Normalizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

13.1 Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações.

13.2 Manter a regularidade jurídica/econômico/financeiro e fiscal, bem como sua qualificação técnica.

13.3 Apresentar os preços do objeto, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução.

13.5 Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à ARSBAN e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização.

13.6 Respeitar as normas internas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da ARSBAN.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ARSBAN

14.1 Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações.

14.2 Permitir acesso dos empregados do fornecedor (ganhador) às dependências da ARSBAN, quando devidamente identificados, para entrega dos produtos proporcionando todas as facilidades para que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições apresentadas.

14.3 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com o prazo e a forma estabelecidos neste documento.

14.4 Efetuar o pagamento ao fornecedor (ganhador) de acordo com o prazo e a forma estabelecidos neste documento.



Missão

“Normalizar, controlar e fiscalizar os serviços de Saneamento Básico no Município do Natal, promovendo o equilíbrio entre o Poder Público, Usuários e Prestadores com participação popular e controle social, buscando Cidadania, Saúde e qualidade de Vida”.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será considerada comunicação oficial realizada por correspondência (física ou eletrônica, incluindo-se o WhatsApp) e publicação no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte.

15.2 As partes deverão, obrigatoriamente, fornecer um número telefônico válido para contato via WhatsApp, bem como conta de e-mail, para fins de estabelecimento de correspondências.

15.3 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Termo de Referência serão dirimidas pela ARSBAN, por meio de Ofício, e-mail arsban.adm@gmail.com ou pelo telefone (84) 3232-9313 ou (84) 3232-3399, de segunda a sexta no horário de funcionamento da ARSBAN.

Natal/RN, 13 de setembro de 2024.

Esdras Alves de Queiroz

Diretor Departamento Administrativo e Financeiro em Substituição Legal
Mat. 73.330-7

